

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de
Saúde

Deputado António Maló de Abreu

**ASSUNTO: Requerimento para Audição da Entidade Reguladora da Saúde (ERS) e da
Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS).**

Exmo. Sr. Presidente,

No final do mês passado, a Entidade Reguladora da Saúde (ERS), publicou no âmbito das suas competências, as deliberações, as decisões dos processos contraordenacionais e as medidas cautelares adotadas durante o 2º trimestre de 2023 e que vieram, mais uma vez, evidenciar situações que colocam a nu, o grau de degradação a que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) chegou.

A título de exemplos, nos Hospitais de Loures e Algarve, a ERS criticou os atrasos nas marcações de mamografias e deu instruções para assegurar uma resposta atempada, devendo os doentes serem encaminhados para outras unidades do SNS ou convencionados, no caso em que os tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) são ultrapassados.

No Hospital de Portalegre, e em relação à morte de um recém-nascido a 27 de janeiro do ano passado, o regulador apontou falhas que levou à inoperacionalidade da Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER), o que se repercutiu na adequação e cuidados de saúde prestados ao recém-nascido, e sendo por Lei da responsabilidade da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano assegurar, em permanência, a operacionalidade da referida VMER, levou à abertura de um procedimento contraordenacional por parte da ERS.

Também, e desta vez no Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), a ERS detetou incumprimentos nos procedimentos de identificação de cadáveres e entrega a familiares por

profissionais, tendo um dos casos resultado na cremação do corpo errado. Neste caso, o regulador emitiu uma instrução ao CHUA para seguir “de forma permanente e efetiva” os procedimentos de identificação de utentes *post mortem*, e considerou que estes não foram seguidos de forma adequada pelos profissionais.

Por outro lado, o caos instalado no SNS, de que são exemplos casos como o da recusa dos médicos a fazer mais horas extraordinárias do que as 150 que a lei exige, provocando encerramento ou condicionamento de Serviços de Urgência um pouco por todo o país, mas com maior impacto nas zonas do interior, ou da inoperacionalidade de Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação, colocam em causa o acesso mais elementar à saúde dos cidadãos, acesso esse consagrado no Artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa.

Pelo exposto, entende o CHEGA ser fundamental auscultar a opinião da ERS, assim como da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), por esta última ser a responsável por assegurar o planeamento e gestão dos recursos financeiros do Ministério da Saúde e do SNS, o planeamento dos recursos humanos e da malha de instalações e equipamentos na área da saúde, bem como a contratação da prestação de cuidados, em articulação com a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde.

Assim, e pelo exposto, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA vem requerer a audição da **Entidade Reguladora da Saúde (ERS) e da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS)**.

Palácio de S. Bento, 06 de outubro de 2023

Os Deputados do GPCH,

Pedro dos Santos Frazão

Filipe Melo